

TRIBUNAL DO JÚRI – POSIÇÕES E DISPOSIÇÕES

Por: Felipe Fortes

Desde os primórdios, o tribunal foi tido como o *gladium de liberdade*, salvando os necessitados da tirania e do despotismo dos magistrados. Nos dias atuais, o júri é a forma de proteção dos réus às iniquidades dos magistrados cada vez mais elitistas, de forma que a sua existência é imprescindível, sob pena de transformarmos numa sociedade ainda mais injusta e opressiva. Dentro disto, vemos que o posicionamento de cada parte no júri é utilizado como arma para cada vez mais desestabilizar esta instituição que é o ultimo bastião dos pequenos contra as perseguições dos poderosos. Além disso, não há, na atual literatura forense, nenhuma obra que trate especificamente do tema do posicionamento de cada parte do plenário do júri. Não há também na legislação pátria, qualquer referência a este tema. Por estes motivos, decidimos que era chegada a hora de propormos uma discussão acerca deste assunto, para, talvez, fomentar um estudo sobre isso. Nos fiamos, basicamente, no modelo de tribunal americano, que sempre nos pareceu o mais acertado para que fosse proporcionado um debate justo e igual, o qual seria benéfico, acima de tudo, para a sociedade. Ao longo deste trabalho, discutimos, não apenas o posicionamento físico das partes do júri, mas também alguns dos aspectos gerais do júri e do judiciário brasileiro.

Palavras-chave: Júri. Posicionamento. Legislação. Discussão. Sociedade. Judiciário.